



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 054/MD/CMVA/2017.
DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES
EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL NA
BASE DE 15% (QUINZE POR CENTO), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de sua competência legal, e em especial ao que dispõe o Inciso I do Art. 27 do Regimento Interno c/c Inciso II do Art. 26 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Plenário do Poder Legislativo APROVOU e ELA promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- Conceder reajuste de 15% (Quinze por cento) sobre o salário base dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vale do Anari, a partir do corrente mês.

§ 1º – O reajuste de que trata este artigo será de forma anual, impreterivelmente no 1º (primeiro) dia do mês de Março de cada exercício, não levando em conta o percentual ora estipulado para reajustes futuros, e sim, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), sendo vedado o reajuste menor que a média de ambos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos financeiros retroagirão à 01 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, em 20 de Março de 2017.

MANOEL PEREIRA DA SILVA
Presidente da CMVA

SANTA MAIA ZIMERMANN
Vice - Presidente

SINVAL RIBEIRO ALVES
1º Secretário